



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quarta-feira, 21 de junho de 2017 - Nº 1742 - Divulgado em 20/06/2017

Conselheiro Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Vice-Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Corregedor
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Ouvidor
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procuradora Geral
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 1ª Câmara
Luciano Andrade Farias
Subproc. Geral da 2ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Raimar Redoval de Melo
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
Comunicações	1
2. Atos Administrativos.....	1
Extrato de Contrato.....	1
3. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão	1
Intimação para Defesa	1
Prorrogação de Prazo para Defesa	2
Extrato de Decisão.....	2
Extrato de Decisão Singular	2
4. Atos da 1ª Câmara.....	3
Intimação para Sessão	3
Intimação para Defesa	3
Prorrogação de Prazo para Defesa	3
Extrato de Decisão.....	3
Extrato de Decisão Singular	3
Ata da Sessão.....	3
5. Alertas	4
6. Atos da Auditoria.....	6
Intimação para Envio de Documentação	6
7. Atos dos Jurisdicionados	6
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	6
Errata	10

09672/17	Prefeitura Municipal de São José de Caiana
09570/17	Prefeitura Municipal de Zabelê

2. Atos Administrativos

Extrato de Contrato

Extrato - Contrato TC 10/17 Documento TC 21880/17
Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE – PB
IOB Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda
Objeto: Assinatura anual da Revista Síntese de Direito Administrativo.
Valor Total: R\$ 2.415,00 (Dois mil, quatrocentos e quinze reais).
Vigência: 30/04/2018
Data da assinatura: 25/04/2017

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2131 - 05/07/2017 - Tribunal Pleno
Processo: [04525/14](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013
Intimados: Agamenon Vieira da Silva, Gestor(a); Marenilson Batista da Silva, Ex-Gestor(a); Rodrigo Sales Soares, Advogado(a).

Sessão: 2131 - 05/07/2017 - Tribunal Pleno
Processo: [02922/15](#)
Jurisdicionado: Escritório de Representação do Governo do Estado em Brasília
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014
Intimados: Moaci Alves Carneiro, Gestor(a); Rita Cassia Goncalves de Melo, Gestor(a).

Intimação para Defesa

Processo: [04044/16](#)
Jurisdicionado: Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015

Intimados: Nivaldo Moreno de Magalhães, Gestor(a).

1. Atos da Presidência

Comunicações

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando os termos da Resolução Normativa RN TC 01/2017, e após DECLARAR NÃO ENTREGUE o Balancete Mensal (ABRIL/2017) dos jurisdicionados abaixo listados,

RESOLVE fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentarem as devidas justificativas ou corrigirem as falhas e/ou inconsistências apontadas pela Auditoria do TCE-PB no Relatório de análise preliminar do Balancete.

PROCESSO TC Nº	JURISDICIONADO
09416/17	Governo do Estado
09340/17	Câmara Municipal de Parari
09792/17	Câmara Municipal de Pombal
09456/17	Prefeitura Municipal de Araçagi
09520/17	Prefeitura Municipal de Bananeiras
09568/17	Prefeitura Municipal de Conceição
09683/17	Prefeitura Municipal de Coremas
09307/17	Prefeitura Municipal de Ibiara



Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do Relatório da Auditoria às fls. 646/674 dos autos.

Processo: [04844/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Eduardo Gindre Caxias de Lima, Gestor(a); Ricardo Medeiros de Queiroz, Contador(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Com vistas à apresentação de defesa no tocante as irregularidades apontadas na conclusão do relatório técnico de fls. 285/396 dos autos.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04204/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessada: LRF Contabilidade Pública & Assessoria Ltda. Representante: Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.**

Processo: [04408/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São João do Tigre

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citado: JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04061/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Mari

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Citado: MARCOS AURELIO MARTINS DE PAIVA, Ex-Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04509/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São João do Tigre

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Citado: JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [03957/17](#)

Jurisdição: Assembleia Legislativa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citado: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00333/17

Sessão: 2128 - 14/06/2017

Processo: [03850/16](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Carlos Roberto da Silva, Ex-Gestor(a); Manoel Pereira da Silva Netto, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO/PB, Sr. CARLOS ROBERTO DA SILVA, relativa ao exercício financeiro de 2015, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em: JULGAR REGULARES as referidas contas. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 14 de junho de 2017.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00055/17

Processo: [04204/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Roberto Bandeira de Melo Barbosa, Gestor(a); José Etiene de Oliveira, Contador(a); Tullyo Cesar Vieira Vasconcelos, Contador(a); Fabrício Beltrão de Brito, Interessado(a); Marcos Alves de Lira, Interessado(a); Jornal Gazeta do Alto Piranhas Ltda, Repres. Sra. maria Antonieta Cavalcante de Albuquerque, Interessado(a); Francisco Joaquim de Oliveira, Interessado(a); Francisco Alves Cardoso, Interessado(a); Carlos Alberto Moreira, Interessado(a); Jose Cavalcanti da Silva, Repres. da Difusora Radio Cajazeiras Ltda, Interessado(a); Francisco Jocerlan Sampaio de Aquino, Interessado(a); Itc-Consultoria em Gestão Ltda.-Me, Repers. Legal, Sr. Odilon Fernandes da Silva Neto, Interessado(a); Luiz Abel de Souza, Interessado(a); Pedro Bernardo da Silva Neto, Interessado(a); Pollyana Santos de Andrade Me - Diario do Sertão, Interessado(a); Jose Nello Zerinho Rodrigues, Repres. da Radio Oeste da Paraíba Ltda, Interessado(a); Rwr Consultoria & Assessoria Ltda., Repres. Legal, Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda, Interessado(a); Belchior Construtora E Imobiliária Ltda - Me, Repres. Legal Sr. Jose Edinando Cezario dos Santos, Interessado(a); Belchior Construtora E Imobiliária Ltda - Me, Repres. Legal Sra. Sandra Maijane Soares de Belchior, Interessado(a); Paula Laís de Oliveira Santana, Interessado(a); Edvan Oliveira da Costa, Interessado(a); Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira, Interessado(a); Gislany Assis da Silva, Interessado(a); Lrf Contabilidade Pública & Assessoria Ltda Epp, Repres. Legal Sr. Carlos Roberto Batista Lacerda, Interessado(a); Francisco Harley Braga Fernandes, Interessado(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a); Odilon Fernandes da Silva Neto, Advogado(a); Joao de Deus Quirino Filho, Advogado(a); Rhalds da Silva Venceslau, Advogado(a).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessada: LRF Contabilidade Pública & Assessoria Ltda. Representante: Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda DECISÃO SINGULAR DSPL - TC - 00055/17** Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 19 de junho de 2017 pela empresa LRF Contabilidade Pública & Assessoria Ltda., na pessoa do seu representante legal, Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda. A referida peça está encartada aos autos, fl. 2.937, onde o interessado no feito pleiteia a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze) dias, destacando, em síntese, o exíguo termo para obter a documentação necessária à sua contestação, notadamente diante da complexidade e relevância dos fatos apontados pelos peritos deste Pretório de Contas. É o relatório. Decido. Ao compulsar o álbum processual constata-se que a situação informada pelo representante legal da empresa LRF Contabilidade Pública & Assessoria Ltda., Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda, pode ser enquadrada no disciplinado no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - RITCE/PB, in verbis: Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período. Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE - Gabinete do Relator João Pessoa, 20 de junho de 2017 Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Relator



4. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2703 - 29/06/2017 - 1ª Câmara

Processo: [04036/11](#) (Doc. [49033/15](#))

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2010

Intimados: Euridice Moreira da Silva, Responsável; José Sinval da Silva Neto, Responsável; José Maria Herculano da Silva, Contador(a); Vilma Sousa Ismael da Costa, Contador(a); Fabiana Maria Falcão Ismael da Costa, Advogado(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

Sessão: 2703 - 29/06/2017 - 1ª Câmara

Processo: [10939/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel
Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Intimados: Francisco Arley de Sousa Moura, Responsável; Marcelino Xenófanes Diniz de Souza, Responsável; Rejane Maria dos Santos, Responsável.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 10939/15 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Intimação para Defesa

Processo: [05763/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Intimados: Rejane Maria dos Santos, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria às fls. 129/131 dos autos.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 05763/15 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [10619/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Citado: RAYSSA KALLYNE CRUZ DE LUNA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 5 dias por determinação do relator.

Defiro, por excepcionalidade, o prazo adicional para a apresentação da defesa, mas por 5 (cinco) dias.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 01167/17

Sessão: 2701 - 08/06/2017

Processo: [05620/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Frei Martinho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Interessados: Maria Dalva Dias, Responsável; Josélia Maria de Sousa Ramos, Contador(a); Edvaldo Pereira Gomes, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05620/13 ACORDAM os membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE/PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conhecer o presente Recurso de Reconsideração, por observância aos requisitos da tempestividade e legitimidade e, no mérito, pelo provimento parcial, reduzindo-se a sanção pecuniária para o valor de R\$ 2.000,00, mantendo-se inalterados os demais tópicos do Aresto combatido.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00050/17

Processo: [10656/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Subcategoria: Representação

Exercício: 2017

Interessados: Ministério Público Junto Ao Tce-Pb, Interessado(a).

Decisão: Objeto: Representação Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – MPJTCE/PB Representada: Neuma Rodrigues de Moura Soares Deferimento da medida cautelar pleiteada pelo Ministério Público Especial, objetivando a imediata suspensão de quaisquer pagamentos ao escritório PARAGUAY RIBEIRO COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS com base na Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2017 e no Contrato n.º 042/2017. Fixação do prazo de 15 (quinze) dias para que a Prefeita do Município de Caldas Brandão/PB, Sra. Neuma Rodrigues de Moura Soares, e a supracitada sociedade profissional, na pessoa de seu representante legal, Dr. Taiguara Fernandes de Sousa, apresentem justificativas acerca dos fatos abordados pelo MPJTCE/PB. E, por fim, anexação do presente feito aos autos do Processo TC n.º 09847/17.

Ata da Sessão

Sessão: 2700 - Ordinária - Realizada em 01/06/2017

Texto da Ata: Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, 1 às 09h00 min, no 2 Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, reuniu-se a 1ª Câmara do 3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor 4 Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, presentes o Conselheiro Marcos Antonio 5 da Costa, Conselheiro em exercício Antônio Gomes Vieira Filho e o Conselheiro 6 Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, constatada a presença do representante do 7 Ministério Público de Contas, junto ao TCE-PB, Procurador Luciano Andrade 8 Farias e verificado o número legal de presentes, o presidente deu início aos trabalhos 9 submetendo à consideração da Câmara para apreciação e votação, a ata da sessão 10 anterior, aprovada à unanimidade sem emendas. Não houve expediente para leitura, 11 na fase das Comunicações, Indicações e Requerimentos. Fernando Rodrigues 12 Catão, comunicou a ausência do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, que 13 encontra-se em um fórum de debates da ABRUEM, como palestrante, representando 14 o Tribunal de Contas, ficando adiados todos os processos para a próxima sessão, os 15 quais desde já considerados notificados. O Conselheiro Presidente Fernando 16 Rodrigues Catão, fez registro de notificados presentes na sessão: Advogado, Diogo 17 Maia da Silva Mariz, OAB/11328-B, solicitou preferência no Processo TC nº 18 00395/12, declinando da defesa em razão da leitura do relatório. Advogada Rayssa 19 Kaline Cruz de Luna, OAB/21286/PB, esteve presente em todos os processos da PBPREV, declinou das defesas e acompanhou os relatos. Passou-20 se, na sequência à 21 PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA 22 ESTA SESSÃO NA CLASSE "C" – INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS - 23 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do 24 MPTC, Luciano Andrade Farias, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. 25 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do 26 Relator, Conselheiro em Exercício Antonio Gomes Vieira Filho, Processo TC nº 27 09644/13 com ausência do notificado, julgado pela irregularidade, imputação de 28 débito, prazo para recolhimento, aplicação de multa, prazo para recolhimento, 29 assinatura de prazo, recomendação e comunicação à SECEX, conforme consta no 30 respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. CLASSE "D" – 31 LICITAÇÕES E



CONTRATOS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a 32 palavra ao doutor Procurador do MPJTC, Luciano Andrade Farias, que ratificou os 33 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo 34 unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro Marcos Antonio da Costa, 35 Processo TC nº 01888/09 com ausência do notificado, julgado pela regularidade com 36 ressalvas e recomendação, conforme consta no respectivo ato formalizador, com 37 extrato publicado no DOE. CLASSE "E" – INSPEÇÕES ESPECIAIS - Procedida 38 a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPJTC, 39 Luciano Andrade Farias, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados 40 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, 41 Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processos TC nºs 12414/12 e 02905/16 com 42 ausência dos notificados, ambos julgados pela assinatura de prazo, conforme constam 43 nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. CLASSE 44 "F" – DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES - Procedida a leitura dos relatórios, 45 foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPJTC, Luciano Andrade Farias, 46 que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª 47 Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro Marcos 48 Antonio da Costa, Processos TC nºs 01283/11, 07393/13 e 10860/13 com ausência dos notificados, o primeiro pela procedência parcial, recomendação, 49 comunicação 50 aos denunciante e arquivamento dos autos, o segundo pela procedência da denúncia, 51 comunicação aos denunciante e arquivamento dos autos e o terceiro pelo 52 conhecimento e impropriedade da denúncia, comunicação aos denunciante e 53 recomendação, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos 54 publicados no DOE. Conselheiro em Exercício Antonio Gomes Vieira Filho, 55 Processo TC nº 02736/17 pelo arquivamento dos autos, por perda de objeto, 56 conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. 57 NA CLASSE "G" – ATOS DE PESSOAL - Procedida a leitura dos relatórios, foi 58 facultada a palavra ao doutor Procurador do MPJTC, Luciano Andrade Farias, que 59 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, 60 havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro Fernando Rodrigues 61 Catão, Processos TC nºs 17014/16, 17024/16, 17039/16, 17050/16 e 02865/17 62 julgados pela regularidade, concessão de registro e arquivamento dos autos, 63 conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no 64 DOE. Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processos TC nºs 06258/10, 65 15985/16, 03927/17, 03952/17, 04582/17, 04759/17 e 04760/17 o primeiro com 66 ausência do notificado, pela assinatura de prazo, os demais julgados pela 67 regularidade, concessão de registro e arquivamento dos autos, conforme constam nos 68 respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro em 69 Exercício Antônio Gomes Vieira Filho, Processos TC nºs 12420/15, 12994/16, 70 12995/16, 12997/16, 12998/16, 02462/17, 02509/17, 02625/17, 02626/17 e 07669/17 71 julgados pela regularidade, concessão de registro e arquivamento dos autos, 72 conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no 73 DOE. Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, Processos TC nºs 74 04746/11, 12999/16, 13000/16, 13001/16, 13002/16, 17254/16, 17255/16, 17256/16 75 e 17258/16 julgados pela regularidade, concessão de registro e arquivamento dos 76 autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos 77 publicados no DOE. NA CLASSE "H" – CONCURSOS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador 78 do MPJTC, Luciano 79 Andrade Farias, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, 80 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro 81 Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 07997/13 pela legalidade, concessão do 82 registro e arquivamentos dos autos conforme consta no respectivo ato formalizador, 83 com extrato publicado no DOE. NA CLASSE "I" – RECURSOS - Procedida a 84 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPJTC, 85 Luciano Andrade Farias, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados 86 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, 87 Conselheiro em Exercício Antonio Gomes Vieira Filho, Processo TC nº 00395/12 88 com a presença do notificado, julgado pelo conhecimento, regularidade com 89 ressalvas afastando a multa, conforme consta no respectivo ato formalizador, com 90 extrato publicado no DOE. Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, 91 Processos TC nºs 00848/08 e 03929/14 com ausência dos notificados, o primeiro 92 pelo conhecimento do recurso e arquivamentos dos autos, sem julgamento do mérito 93 e o segundo pelo conhecimento e não provimento e remessa de cópia à

Corregedoria, 94 conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no 95 DOE. NA CLASSE "J" – VERIFICAÇÃO DE UMPRIMENTO DE DECISÃO - 96 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do 97 MPJTC, Luciano Andrade Farias, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. 98 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do 99 Relator, Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Processos TC nºs 17222/13 e 100 17537/13 ambos pela declaração de cumprimento e arquivamento dos autos, 101 conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no 102 DOE. Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processos TC nºs 17632/13, 103 17685/13, 17810/13, 04705/14 e 11738/16 com ausência dos notificados, o primeiro, 104 segundo e terceiro julgados pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa 105 e assinatura de novo prazo, o segundo e o terceiro pela declaração do cumprimento 106 parcial e assinatura de prazo, o quarto pela assinatura de prazo e o quinto pela declaração do cumprimento, conhecimento, procedência, irregularidade, 107 assinatura de 108 prazo e recomendação, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com 109 extratos publicados no DOE. Conselheiro em Exercício Antônio Gomes Vieira 110 Filho, Processos TC nºs 17658/13, 17719/13 e 17734/13 com ausência dos 111 notificados, pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa e assinatura de 112 prazo conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos 113 publicados no DOE. Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, 114 Processos TC nºs 05114/10, 17760/13 e 10517/15 com ausência dos notificados, 115 julgados pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa e assinatura de 116 prazo, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos 117 publicados no DOE. Não havendo mais uso da palavra o Presidente declara 118 encerrada a presente Sessão, comunicando que há 35 processos a serem distribuídos. 119 Esta Ata foi lavrada por mim Esta Ata foi lavrada por mim 120 MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES 121 MELO, Secretária da 1ª Câmara. 122 MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 08 DE JUNHO DE 123 2017.

5. Alertas

Processo: [00064/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Interessados: Sr(a). Felix Araújo Neto (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00624/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Campina Grande, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Felix Araújo Neto, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Observou-se no Relatório inserto às fls. 226/235, do Processo TC n.º 00064/17, situação que em desconformidade com as normas regedoras da espécie, assim, necessário se faz proceder de modo que, em relação às competências futuras, o repasse das contribuições previdenciárias devidas ao IPSEM, pela Superintendência de Transportes Públicos – STTP de Campina Grande, ocorra de forma integral e tempestiva, tendo sempre em vista a data de vencimento para o recolhimento estabelecida no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar Municipal, nº 45/10.

Processo: [00064/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Interessados: Sr(a). Luzia Maria Marinho Leite Pinto (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00625/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Campina Grande, sob a responsabilidade do interessado



Sr(a). Luzia Maria Marinho Leite Pinto, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Observou-se no Relatório inserto às fls. 226/235, dos autos do Processo TC 00064/17, uma série de situações que cobram as providências a seguir: - Realizar o repasse integral das contribuições previdenciárias devidas, ao RPPS municipal, pelo Fundo Municipal de Saúde, relativas ao mês de janeiro e fevereiro de 2017 (parte patronal); - Proceder em relação às competências futuras, ao repasse integral e tempestivo das contribuições previdenciárias devidas ao IPSEM, observando a data de vencimento estabelecida no artigo 37, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 45/10; - Atentar, quando do empenhamento das obrigações patronais devidas ao RPPS, para o regime de competência trazido pelo artigo 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

Processo: [00064/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Interessados: Sr(a). Romero Rodrigues Veiga (Gestor(a)), Sr(a). Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a))

Alerta TCE-PB 00626/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Campina Grande, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Romero Rodrigues Veiga e Sr(a). Marco Aurélio de Medeiros Villar, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Observou-se no Relatório inserto às fls. 226/235 do Processo TC nº 00064/17, uma série de situações que cobram as providências a seguir: - Proceder, em relação às competências futuras, ao repasse integral e tempestivo das contribuições previdenciárias devidas ao IPSEM pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, observando a data de vencimento estabelecida no artigo 37, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 45/10; - Atentar, quando do empenhamento das obrigações patronais devidas ao RPPS, para o regime de competência trazido pelo artigo 35 da Lei Federal nº 4.320/64; - Pagar as parcelas devidas no mês de janeiro de 2017, referentes aos Termos de Acordo de Parcelamento registrados no CADPREV sob os números 1452/2013, 1581/13, 618/14, 233/16 e 234/16, com os acréscimos estabelecidos nos referidos termos, observando-se, quanto às parcelas futuras, o repasse tempestivo e integral das mesmas (na data de vencimento definida em cada parcelamento).

Processo: [00110/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Interessados: Sr(a). Luciano Cartaxo Pires de Sá (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00623/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de João Pessoa, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Luciano Cartaxo Pires de Sá, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Déficit na execução orçamentária sem quaisquer registros das providências legalmente previstas; b) Impropriedade do registro de receitas do IPVA e IPI pelo valor líquido, descumprindo o princípio do Orçamento Bruto; c) Ausência de registro em favor do FUNDEB de valores decorrentes de aplicações financeiras; d) Descumprimento das normas Constitucionais no que tange aos limites mínimos de aplicação em educação – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; e) Elevado número de servidores temporários – 10.740, em abril/17, correspondendo a pouco mais de 120% da soma do quantitativo de servidores efetivos (8.028) e Comissionados (888); f) Baixo recolhimento de obrigações patronais em favor do RGPS; e, g) Baixo recolhimento de obrigações patronais em favor do RPPS. Observação: Quanto ao descumprimento de norma constitucional relativa às aplicações mínimas em MDE, a legislação permite adicionar às despesas até 30% (trinta por cento) da complementação recebida da União para a composição do FUNDEB (art. 5º, §2º da Lei nº 11.494/07). A inclusão desses valores, todavia, não é suficiente para

atingir o percentual mínimo constitucionalmente exigido no caso em exame.

Processo: [00232/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tenório

Interessados: Sr(a). Evilázio de Araújo Souto (Gestor(a)), Sr(a). Maria Aparecida Alves Guimarães (Contador(a)), Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))

Alerta TCE-PB 00628/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Tenório, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Evilázio de Araújo Souto, Sr(a). Maria Aparecida Alves Guimarães e Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Observar, quando da execução do orçamento do exercício de 2017, o limite de 7% da receita tributária e transferências do exercício anterior, referente ao repasse ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no art. 29-A, inciso I da Constituição Federal, consoante observações constantes no item 15 do relatório inserto às fls. 226/230 do Processo TC nº 00232/17.

Processo: [09639/17](#)

Subcategoria: Balancete

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sossêgo

Interessados: Sr(a). Lusineide Oliveira Lima Almeida (Gestor(a)), Sr(a). Edgard José Pessoa de Queiroz (Contador(a))

Alerta TCE-PB 00627/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Sossêgo, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Lusineide Oliveira Lima Almeida e Sr(a). Edgard José Pessoa de Queiroz, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Irregularidades na vinculação das seguintes contas relacionadas aos gastos com educação e saúde. Sendo assim, devem ser desvinculadas as seguintes contas por fonte de recursos: a) Em relação à Fonte 1 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Educação: a.1) Conta n.º 0000000 - agência 00000 - Caixa; a.2) Conta n.º 0000000130885 - agência 01026X; a.3) Conta n.º 0000000132470 - agência 01026X; a.4) Conta aplicação n.º 0000000132470 - agência 01026X. b) Em relação à Fonte 2 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde: b.1) Conta n.º 0000000 - agência 00000 - Caixa; b.2) Conta aplicação n.º 00000064831 - agência 01026X; b.3) Conta n.º 00000118540 - agência 01026X. c) Em relação à fonte 18 - Transferência do FUNDEB (magistério) c.1) Conta n.º 000000066141 - agência 01026X; c.2) Conta n.º 00000096466 - agência 01026X.

Processo: [09846/17](#)

Subcategoria: Balancete

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

Interessados: Sr(a). Jovino Pereira Nepomuceno Neto (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00629/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Jovino Pereira Nepomuceno Neto, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Da análise de verificação de entrega de Balancete, referente ao mês de abril de 2017, doc. 09846/17, foi constatada a seguinte irregularidade: 1 Vinculação de conta cujos recursos não são provenientes da receita de impostos e transferências: Conta nº 000013.000.479-1 - Agência 041820- Banco Santander -MDE.



Processo: [09852/17](#)

Subcategoria: Balancete

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

Interessados: Sr(a). Jarbas De Melo Azevedo (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00630/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Jarbas De Melo Azevedo, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não serão considerados para os fins de apuração dos gastos com Educação, Saúde as despesas pagas vinculadas a contas correntes bancárias ou caixa indicadas como impróprias ou diversas daquelas relativas à arrecadação de impostos e transferências de impostos. a) Contas Vinculadas Indevidamente- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Conta nº 0000000210811 Nome do banco - Banco do Brasil S.A. Agência nº 011495 Descrição da conta PM PEDRA LAVRADA - AFM b) Contas Vinculadas Indevidamente- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde Conta nº 0000000210811 Nome do banco - Banco do Brasil S.A Agência nº 011495 Descrição da conta PM PEDRA LAVRADA - AFM Além disso, esta auditoria constatou que como não houve a realização de pagamentos por meio da conta BB PM PEDRA LAVRADA- AFM, vinculadas indevidamente a Educação e Saúde, cabe, portanto, ao gestor providenciar sua desvinculação para a adequada apuração das aplicações nas respectivas fontes de recursos.

da bolsa; 13) No caso das diárias concedidas para fora do Estado, apresentar a autorização da viagem, cópia do bilhete de passagem (ida e volta), cópia de inscrição em cursos, palestras, treinamento ou similar, bem como apresentação de certificados, quando for o caso; 13) Informar os materiais permanentes adquiridos no período de janeiro a junho de 2017, acompanhado do respectivo número do tombamento; 14) Informar, se houver, as obras concluídas, bem com as obras em andamento na UEPB, no exercício de 2017; 15) Informar a Portaria que constituiu os membros da Comissão de Recebimento de Material, com cópia da publicação no DOE, conforme estabelece o §8º, art. 15 da Lei 8.666/93; 16) Apresentar os documentos de despesas (empenho, nota fiscal, recibo ou comprovante de crédito em conta e demais documentos que se fizerem necessários à comprovação da execução da despesa) referentes aos seguintes empenhos: 02015; 01439; 00711; 00730; 00733; 00925; 01273; 00734; 01526; 01153; 000149; 00789; 01473; 01475; 00165; 00673; 01512; 01545; 00983; 00471; 01000; 00217; 01654; 00956; 00638; 00036; 01462; 01609; 00372; 00863; 00864; 01402; 00703; 001712; 00987; 00985 e 0054117) 17) Apresentar os comprovantes de recolhimento do INSS e PB-PREV (RPPS e Fundo de Capitalização), referente ao período de janeiro a junho de 2017;

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [10209/17](#)

Jurisdicionado: Junta Comercial do Estado da Paraíba

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Interessado(s): Aderaldo Gonçalves do Nascimento Júnior (Gestor(a))

Prazo: 15 dias

Solicitação de Envio de Documentação: Com base no estabelecido na Lei Orgânica do TCE, a Lei Complementar 18/1993, em seu art. 2º c/c os arts. 42 e 84, III, a Auditoria desta Corte, através a Divisão de Acompanhamento da Gestão Estadual I (DICOG I), requer informações/documentos a seguir relacionados, para o fim de subsidiar o acompanhamento de gestão da Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUNCEP), referente ao exercício de 2017: 1) Cópia do Processo Administrativo 17/058323-6, tendo por objeto a concessão da matrícula nº 14/2017 de leiloeiro oficial ao Sr. Gilvan Cabral de Sousa Júnior, consoante Portaria JUCEP Nº 013/2017, publicada no DOE de 13/03/2017; 2) Cópia da comprovação do recolhimento de caução realizado pelo Sr. Gilvan Cabral de Sousa Júnior para o fim de concessão da matrícula de leiloeiro oficial; 3) Cópia do Decreto Estadual nº 26.808/2006, bem como as demais normas estaduais relativas ao exercício da profissão de leiloeiro; 4) Cópia da Resolução Plenária da Junta Comercial da Paraíba que define o valor da caução para a atividade de leiloeiro; 5) Cópia da Instrução Normativa nº 113/2010 da JUNCEP/PB; 6) Explicitar os procedimentos exigidos pela JUNCEP/PB para cumprimento das exigências contidas nos Arts. 27 e 28 da Instrução Normativa DREI Nº 17/2013, com vista à concessão de matrícula de leiloeiro oficial; 7) Esclarecer se a caução prevista no caput do art. 28 da Instrução Normativa DREI Nº 17/2013 poderá ser paga mediante a utilização conjunta de mais de uma das modalidades ali discriminadas e se uma vez paga em dinheiro poderá ser parcial ou integralmente substituída por fiança bancária ou seguro garantia, em momento posterior. Encaminhar base legal; 8) Informar se há casos em que a matrícula de leiloeiro poderá ser concedida sem a prévia comprovação do pagamento integral da caução.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

6. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [02112/17](#)

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Antonio Guedes Rangel Junior (Gestor(a))

Prazo: 10 dias

Solicitação de Envio de Documentação: Com base no estabelecido na Lei Orgânica do TCE, a Lei Complementar 18/1993, em seu art. 2º c/c os arts. 42 e 84, III, o Órgão Técnico de Auditoria vem requerer as seguintes informações e/ou documentos referentes ao exercício financeiro de 2017: 1) Nome dos membros do Conselho Superior (CONSUMI), no exercício de 2017 2) Relação dos convênios estaduais, em vigência no exercício de 2017; 3) Relação dos convênios federais em vigência no exercício de 2017; 4) Relação das licitações realizadas, em 2017, discriminando a modalidade, número, vencedor, valor, data da homologação 5) Relação dos adiantamentos concedidos informando o nome do servidor, o valor e a rubrica utilizada; 6) Informar os membros da Comissão de Licitação, bem como a Portaria que os nomearam; 7) Discriminar o quadro de pessoal da UEPB, discriminando o quantitativo por tipo de vínculo (servidores efetivos, servidores comissionados com vínculo, servidores comissionados sem vínculo, servidores cedidos de outros órgãos à UEPB, servidores da UEPB a disposição de outros órgãos com ônus, servidores da UEPB, a disposição de outros órgãos sem ônus, estagiários, prestadores de serviço e os professores temporários), bem como a legislação vigente que trata da matéria (posição de 30/06/2017); 8) Relação dos professores temporários que tiveram seus contratos rescindidos, em 2017, expondo a motivação; 9) Informar, no caso de cargo em comissão, uma relação discriminando o nome do servidor, o cargo que ocupa, bem como o número da Portaria que o nomeou, com a respectiva data da publicação no DOE (posição em 30/06/2017); 10) Informar por meio de uma relação nominal os prestadores de serviços discriminando os que possuem e os que não possuem vínculo contratual (posição em 30/06/2017); 11) Informar a relação dos estudantes que recebem auxílio financeiro da UEPB (elementos de despesa 18) discriminando o nome do estudante, CPF, RG, período concedido, o valor da bolsa e objetivo da bolsa 12) Informar a relação dos estudantes/professores que recebem auxílio financeiro da UEPB (elementos de despesa 20) discriminando o nome do estudante, CPF, RG, período concedido, o valor da bolsa e objetivo

7. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

Documento TCE nº: [39819/17](#)

Número da Licitação: 00016/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados,



Consultoria e Assessoria, para atender as necessidades da Prefeitura de Riachão do Bacamarte.

Data do Certame: 26/06/2017 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

Valor Estimado: R\$ 26.400,00

Observações: Aviso de Licitação recadastrado devido a incorreção do valor total estimado cadastrado anteriormente.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira

Documento TCE nº: [39983/17](#)

Número da Licitação: 00035/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de material de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Manaira – PB

Data do Certame: 28/06/2017 às 14:00

Local do Certame: prefeitura de manaira

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Triunfo

Documento TCE nº: [40020/17](#)

Número da Licitação: 00004/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE NAS ÁREAS: CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Data do Certame: 07/06/2017 às 09:00

Local do Certame: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Valor Estimado: R\$ 19.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedro Régis

Documento TCE nº: [40024/17](#)

Número da Licitação: 00023/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição com trocas de filtros e óleos lubrificantes diversos, destinados a frota de veículos e máquinas pesada pertencentes e locados a este Município

Data do Certame: 03/07/2017 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pedro Régis

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira

Documento TCE nº: [40057/17](#)

Número da Licitação: 00036/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Manaira – PB

Data do Certame: 28/06/2017 às 15:00

Local do Certame: prefeitura de manaira

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem do Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [40058/17](#)

Número da Licitação: 00029/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA COM FORMAÇÃO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, NA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E FISCALIZAÇÃO NAS CONSTRUÇÕES CIVIS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO REFERÊNCIA

Data do Certame: 29/06/2017 às 14:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB

Valor Estimado: R\$ 46.200,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem do Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [40063/17](#)

Número da Licitação: 00028/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT (Com reposição de peças, produtos e acessórios originais).

Data do Certame: 29/06/2017 às 14:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB

Valor Estimado: R\$ 147.050,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Documento TCE nº: [40064/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Empresa/Pessoa Física para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil

Data do Certame: 18/05/2017 às 09:00

Local do Certame: prefeitura de são mamede

Valor Estimado: R\$ 96.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa

Documento TCE nº: [40072/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE LEITURA NO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB.

Data do Certame: 05/07/2017 às 10:00

Local do Certame: AUDITÓRIO DA LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 86.545,51

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mulungú

Documento TCE nº: [40074/17](#)

Número da Licitação: 00024/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisições parcelas de Materiais Médicos Hospitalares, destinados ao atendimento da população até dezembro de 2017

Data do Certame: 30/06/2017 às 10:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedro Régis

Documento TCE nº: [40083/17](#)

Número da Licitação: 00024/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, para fornecimento e suporte técnico de um Link de 50 (cinquenta) MB dedicados para distribuição em diversos Órgãos na Área urbana e rural deste Município

Data do Certame: 03/07/2017 às 11:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pedro Régis

Valor Estimado: R\$ 21.600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedro Régis

Documento TCE nº: [40086/17](#)

Número da Licitação: 00025/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Locação e execução de serviços de transporte diversos, destinados a este Município

Data do Certame: 03/07/2017 às 12:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pedro Régis

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Régis

Documento TCE nº: [40090/17](#)

Número da Licitação: 00017/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição com trocas de filtros e óleos lubrificantes diversos, destinados aos carros pertencentes e locados do Fundo Municipal de Saúde deste Município

Data do Certame: 03/07/2017 às 10:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pedro Régis

Valor Estimado: R\$ 10.786,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas

Documento TCE nº: [40128/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do



Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
Data do Certame: 10/07/2017 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Montadas
Valor Estimado: R\$ 110.942,25

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [40157/17](#)
Número da Licitação: 00099/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS E MOCHILAS PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GEVS.
Data do Certame: 04/07/2017 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAIBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: [40175/17](#)
Número da Licitação: 00018/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada esportivo, fardamento e lanche para implantação do projeto brincando com o esporte no município de Itaporanga-PB.
Data do Certame: 29/06/2017 às 09:00
Local do Certame: R. Antonio Teixeira de Araujo, nº28, Itaporanga-PB
Valor Estimado: R\$ 53.158,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [40176/17](#)
Número da Licitação: 00064/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria na elaboração dos instrumentos de Planejamento Orçamentário (PPPA, PLDO e PLOA), compreendendo a elaboração e acompanhamento de Projetos e Programas Municipais de Governo, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.
Data do Certame: 07/07/2017 às 08:30
Local do Certame: Secretaria Municipal de Educação
Valor Estimado: R\$ 19.725,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [40190/17](#)
Número da Licitação: 00105/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS CUSTOMIZADAS COM LOGOMARCA.
Data do Certame: 06/07/2017 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAIBA

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [40194/17](#)
Número da Licitação: 00120/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA.
Data do Certame: 05/07/2017 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DA PARAIBA - SEAD

Jurisdicionado: Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia
Documento TCE nº: [40196/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução dos Serviços de Recuperação da Barragem Saulo Maia - Município de Areia - Paraíba.
Data do Certame: 11/07/2017 às 14:00
Local do Certame: CPL - SEIRHMACT
Valor Estimado: R\$ 310.385,02

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: [40203/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA-PB
Data do Certame: 31/03/2017 às 12:00
Local do Certame: R. Antonio Teixeira de Araujo, nº28, Itaporanga-PB
Valor Estimado: R\$ 101.460,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marcação
Documento TCE nº: [40205/17](#)
Número da Licitação: 00037/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentício destinado a secretaria de Ação Social deste município
Data do Certame: 04/07/2017 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro
Documento TCE nº: [40215/17](#)
Número da Licitação: 00032/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisições de Gêneros Alimentícios para doações de Cestas Básicas com a população carente do Município de Logradouro/PB
Data do Certame: 04/07/2017 às 14:30
Local do Certame: Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro/PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Documento TCE nº: [40217/17](#)
Número da Licitação: 00040/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, FRIOS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO
Data do Certame: 05/07/2017 às 14:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 598.464,46

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Documento TCE nº: [40231/17](#)
Número da Licitação: 00039/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, FRIOS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO
Data do Certame: 05/07/2017 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 287.853,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu
Documento TCE nº: [40234/17](#)
Número da Licitação: 00011/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Data do Certame: 28/06/2017 às 14:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 211.811,50

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem
Documento TCE nº: [40236/17](#)
Número da Licitação: 10001/2017
Modalidade: Convite



Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à preparação, adequação documental e homologação oficial dos Aeródromos de Guarabira, Monteiro e Patos, estudo do PCN, elaboração dos mapas e cartas de zoneamento de ruído (PZR) e acompanhamento técnico dos processos de regularização e homologação desses Aeródromos junto a Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC

Data do Certame: 28/06/2017 às 15:00

Local do Certame: na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Valor Estimado: R\$ 144.549,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cuitegi

Documento TCE nº: [40237/17](#)

Número da Licitação: 00022/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição Parcelada de Medicamentos Diversos constantes da Tabela de Preços ABC FARMA vigente, mediante solicitação periódica - percentual de maior desconto, para atender demandas judiciais e a prescrição de urgência à pacientes atendidos nos serviços de saúde municipal, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Cuitegi/PB

Data do Certame: 07/07/2017 às 08:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Mataraca

Documento TCE nº: [40239/17](#)

Número da Licitação: 00029/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de peças diversas para veículos, destinadas a frota deste Município

Data do Certame: 26/06/2017 às 10:00

Local do Certame: Sala de licitação no Prédio da Prefeitura

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: [40243/17](#)

Número da Licitação: 00063/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, na instalação e reparos de ar condicionado e refrigerados em geral, para suprir as necessidades de diversas secretarias do município de Sousa/PB.

Data do Certame: 06/07/2021 às 08:00

Local do Certame: Setor de licitação

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Mataraca

Documento TCE nº: [40245/17](#)

Número da Licitação: 00030/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de serviços especializados para manutenção de veículos da frota deste Município.

Data do Certame: 26/06/2017 às 14:00

Local do Certame: Sala de licitação no Prédio da Prefeitura

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Caturité

Documento TCE nº: [40249/17](#)

Número da Licitação: 00027/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS BOMBAS DE ÁGUA DA PREFEITURA DE CATURITÉ

Data do Certame: 30/06/2017 às 10:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Caturité

Documento TCE nº: [40251/17](#)

Número da Licitação: 00028/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR PARA PREFEITURA DE CATURITÉ

Data do Certame: 30/06/2017 às 11:30

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo

Documento TCE nº: [40253/17](#)

Número da Licitação: 00039/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de colchões hospitalares, protetores e travesseiros, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa

Data do Certame: 04/07/2017 às 08:30

Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdição: Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro

Documento TCE nº: [40254/17](#)

Número da Licitação: 13040/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINA DE XEROX COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

Data do Certame: 05/06/2017 às 10:30

Local do Certame: Setor de Licitação de Monteiro

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Serra Branca

Documento TCE nº: [40256/17](#)

Número da Licitação: 00062/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Data do Certame: 03/07/2017 às 08:30

Local do Certame: Rua Antonio Bezerra de Souza,29, Centro, S. Branca

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Serra Branca

Documento TCE nº: [40257/17](#)

Número da Licitação: 00063/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA

Data do Certame: 03/07/2017 às 10:00

Local do Certame: Rua Antonio Bezerra de Souza,29, Centro, S. Branca

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande

Documento TCE nº: [40260/17](#)

Número da Licitação: 10013/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos odontológicos e material permanente

Data do Certame: 04/07/2017 às 08:30

Local do Certame: Sala da CPL/Secretaria de Saúde

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Marcação

Documento TCE nº: [40272/17](#)

Número da Licitação: 00035/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de um profissional para prestação de consultoria técnica especializada de serviço de engenharia na elaboração de Projetos básicos, acompanhamento e fiscalização das obras a serem executadas neste município.

Data do Certame: 27/06/2017 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Cacimba de Dentro

Documento TCE nº: [40273/17](#)

Número da Licitação: 00025/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, sendo 01 (um) tipo camioneta fechada, ano e modelo a partir de 2014, cor branca, câmbio automático, 4x4, airbags,



alarme, ar condicionado, banco com regulagem de altura, bancos em couro, direção hidráulica, freio ABS, retrovisores elétricos, travas elétricas, vidros elétricos, câmara de ré, capacidade p/7 lugares, movido à óleo diesel, seguro total, destinado ao Gabinete do Prefeito e 01 (um) tipo caminhão modelo operacional com compactador e coletor de lixo acoplado, capacidade mínima de 15m³, toco, com quilometragem livre, seguro total, destinado a Secretaria de Infra Estrutura - Cacimba de Dentro/PB

Data do Certame: 04/07/2017 às 15:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

Valor Estimado: R\$ 283.200,00

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Cacimba de Dentro

Documento TCE nº: [40281/17](#)

Número da Licitação: 00026/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Lanches, Almoços e Jantares destinados à Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB (Fundos e Secretarias), para o exercício de 2017

Data do Certame: 10/07/2017 às 08:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Montadas

Documento TCE nº: [40283/17](#)

Número da Licitação: 00002/2017

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações ou grupos informais de agricultores familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de julho a dezembro de 2017.

Data do Certame: 10/07/2017 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Montadas

Valor Estimado: R\$ 118.570,70

Jurisdição: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: [40287/17](#)

Número da Licitação: 04015/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM E GERADOR DE ENERGIA, PARA ATENDER A EQUIPE TÉCNICA DO TRABALHO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SEMHAB

Data do Certame: 29/06/2017 às 08:30

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [40309/17](#)

Número da Licitação: 00130/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULOS TIPO PICK-UP)

Data do Certame: 03/07/2017 às 10:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS

Jurisdição: Câmara Municipal de Maturéia

Documento TCE nº: [40313/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição parcela de combustíveis, lubrificantes, destinados as atividades da Câmara, conforme especificações do edital e seus anexos.

Data do Certame: 30/06/2017 às 10:00

Local do Certame: Sede da Câmara municipal de Maturéia

Valor Estimado: R\$ 98.916,00

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: [40323/17](#)

Número da Licitação: 10054/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS GRANDES NÃO AUTOCLAVÁVEIS PARA PERFURADOR ORTOPÉDICO DA MARCA TAIMIN

Data do Certame: 14/07/2017 às 08:30

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Esperança

Documento TCE nº: [40325/17](#)

Número da Licitação: 00041/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CRECHE E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICÍPIO

Data do Certame: 06/07/2017 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Valor Estimado: R\$ 366.889,30

Jurisdição: Câmara Municipal de Cacimba de Dentro

Documento TCE nº: [40328/17](#)

Número da Licitação: 00002/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Locação de veículo tipo passeio com motorista, 04 portas, motor a partir de 1.6, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, ano e modelo a partir de 2013, destinado à Câmara Municipal de Cacimba de Dentro/PB

Data do Certame: 10/07/2017 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita

Documento TCE nº: [40329/17](#)

Número da Licitação: 00018/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA-PB.

Data do Certame: 30/06/2017 às 09:30

Local do Certame: Auditório CPL

Valor Estimado: R\$ 1.996.190,59

Jurisdição: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Documento TCE nº: [40331/17](#)

Número da Licitação: 00002/2017

Modalidade: Convite

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO SINE, LOCALIZADA NA RUA PEDRO JOSÉ ALVES, Nº. 169, CENTRO, CONDE/PB

Data do Certame: 03/07/2017 às 09:00

Local do Certame: SEDH - Sala da licitação, 1º andar

Valor Estimado: R\$ 94.396,59

Observações: Os interessados poderão obter os demais anexos e planilhas através do email: cpl.sedh.gov@gmail.com.

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 12/06/2017:

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Mataraca

Documento TCE nº: [37349/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para realização de Pavimentação em vias Públicas urbanas no Conjunto Novo Horizonte neste Município.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 13/06/2017:

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Serra Branca

Documento TCE nº: [37830/17](#)

Número da Licitação: 00054/2017

Modalidade: Pregão Presencial



Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 13/06/2017:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Branca

Documento TCE nº: [37830/17](#)

Número da Licitação: 00054/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA
